



Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTURAR34109 106
H. Lucat

LEI MUNICIPAL Nº 755/2006 De 14 de setembro de 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2006, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinados a atender a despesa com o Programa desenvolvido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia para implantação de Centro de inclusão digital com nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão - 05- Secretaria de Educação

Unidade 01- Departamento de Educação

Função - 19 - Ciência e Tecnologia

Programa - 25- Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Sub-Função 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

Projeto - 1.157 - Centro de Inclusão Digital

4.4..90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 30.773,40


33.90.39.00.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 18.266,60

33.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 960,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Canarana - MT, 14 de setembro de 2006.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal